

RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUN/2019

Autoriza o projeto de **Segunda Licenciatura em Educação Física**, para oferta na modalidade presencial.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas atribuições, e deliberação da Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Parecer nº 03/Consun/2019, o projeto de **Segunda Licenciatura em Educação Física**, para oferta na modalidade presencial, nos seguintes *campi* da Unoesc:

- I-** Chapecó: 40 vagas anuais;
- II-** Joaçaba: 40 vagas anuais;
- III-** Maravilha: 40 vagas anuais;
- IV-** São Miguel do Oeste: 40 vagas anuais
- V-** Xanxerê: 40 vagas anuais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Referendada em 10 de abril de 2019.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário